



## DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

*EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 27, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIR**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a solicitação dos empregados públicos para prorrogação do prazo de início do recadastramento municipal,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o Parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 27, de 04 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. O comparecimento dos servidores em atividade no Município deverá ocorrer nos seguintes prazos e datas:

I. para a **Secretaria de Saúde**, iniciando-se no dia 23 de outubro de 2023 e encerrando-se em 07 de novembro de 2023, sendo atendidos na seguinte ordem de dias, conforme letra inicial do nome:

- a) letra “a”, “b” e “c”: dia 23/10;
- b) letra “d”, “e”, “f” e “g”: dia 24/10;
- c) letra “i”, “k” e “l”: dia 25/10;
- d) letra “j”: dias 26/10 e 27/10;
- e) letra “m”: dias 30/10, 31/10, 01/11;
- f) letra “n”, “o”, “p”, “q” e “r”: dia 06/11;
- g) letra “s”, “t”, “u”, “v”, “w”, “x”, “y” e “z”: dia 07/11.

II. para a **Secretaria de Educação**, iniciando-se no dia 08 de novembro de 2023 e encerrando-se em 23 de novembro de 2023, sendo atendidos na seguinte ordem de dias, conforme letra inicial do nome:

- a) letra “a”: dia 08/11;
- b) letra “b”, “c” e “d”: dia 09/11;
- c) letra “e” e “f”: dia 10/11;
- d) letra “g”, “h” e “i”: dia 13/11;
- e) letra “j”: dias 14/11 e 16/11;
- f) letra “k” e “l”: dia 17/11;
- g) letra “m”: dia 21/11;
- h) letra “n”, “o”, “p”, “q” e “r”: dia 22/11;
- i) letra “s”, “t”, “u”, “v”, “w”, “x”, “y” e “z”: dia 23/11.

1938 PUBLICADO

Em: 25 / 08 / 2023



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

III. para a **Secretaria de Desenvolvimento Social**, iniciando-se no dia 27 de novembro de 2023 e encerrando-se em 08 de dezembro de 2023;

IV. para os servidores da **Prefeitura Municipal e demais secretarias e órgãos**, iniciando-se no dia 27 de novembro de 2023 e encerrando-se em 08 de dezembro de 2023.

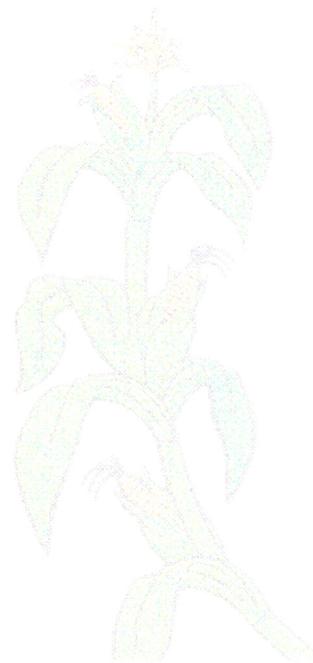
§2º. O comparecimento dos servidores para o recadastramento mencionado no *caput* do presente artigo deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal - Rua Maria do Rosário Melo, nº 218 – Areia Branca, Ibimirim/PE, no período das 8h às 13h.” (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim, 25 de agosto de 2023.

  
**José Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito

José Welliton de Melo Siqueira  
Prefeito de Ibimirim - PE



1938

IBIN